



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: Janeiro

Nº V

LEI MUNICIPAL Nº 416/2025

Nomeia de "Passagem Molhada João Borges de Farias", a passagem molhada localizada na saída para o Sítio Quixaba, sobre o Rio Taperoá e providências. dá outras

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais **APROVA** e o Prefeito do Município de Taperoá PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de "Passagem Molhada João Borges de Farias" a passagem molhada localizada na saída para o Sítio Quixaba, sobre o leito do Rio Taperoá.

Art. 2º- Autoriza o Poder Executivo tomar todas as providências para a instalação de placas de homenagem e indicativas, que correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 21 de janeiro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: Janeiro

Nº V

Publicado em 21 de Janeiro de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com